

**ESTADO DE MATO GROSSO*****Prefeitura Municipal de Barra do Garças*****LEI Nº 3.178 DE 06 DE Dezembro DE 2010.**

Projeto de Lei nº 057/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a doação de veículo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** desta Comarca uma MIS/CAMIONETA, modelo KOMBI, gasolina, ano de fabricação 2001 e modelo 2002, cor branca, que se encontra em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. Aprovada esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o documento de transferência do veículo.

Art. 2º O donatário deverá dar a destinação legal ao veículo, a que menciona o Ofício n. 1.853/2010, de 24 de novembro de 2010, da Diretora do Foro de Barra do Garças, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, se houver, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de Dezembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no
livro próprio e arquivada no
mural da Câmara Municipal
em 06.12.10 MGF.